ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso modular esportivo para a Escola Básica Municipal Santo Antônio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A quadra da Escola Básica Municipal Santo Antônio, atualmente composta por piso polido, apresenta riscos elevados à integridade física dos alunos e demais usuários, sobretudo durante atividades esportivas e recreativas. O piso polido é reconhecido por sua baixa capacidade de absorção de impacto e alta propensão a escorregamentos, fatores que contribuem para o aumento da gravidade das lesões, principalmente em caso de quedas. Esse cenário contraria o interesse público, pois o ambiente escolar deve garantir condições adequadas de segurança e bem-estar para a comunidade estudantil.

Considerando o papel da escola na promoção da saúde, do desenvolvimento físico e da socialização dos alunos, é fundamental que os espaços esportivos ofereçam infraestrutura adequada para a realização segura das atividades. Um ambiente inadequado, que potencializa os riscos de acidentes, pode desencorajar a prática de esportes e comprometer o desempenho e a participação dos estudantes, além de gerar custos futuros com possíveis indenizações e afastamentos relacionados a acidentes.

Ademais, diversos estudos e exemplos práticos evidenciam que pisos inadequados em quadras esportivas contribuem significativamente para a ocorrência de incidentes como escorregões, torções e traumas, afetando negativamente a rotina escolar e, potencialmente, a imagem da instituição perante a comunidade. Assim, o problema central identificado é a existência de uma superfície imprópria no principal espaço esportivo da escola, que não atende plenamente às necessidades de segurança e conforto exigidas para o contexto educacional.

Desse modo, há uma necessidade premente de adequar o espaço físico da quadra, garantindo melhores condições de uso, acessibilidade e segurança para todos. Tal necessidade visa preservar a saúde e a integridade dos alunos, promover a inclusão e incentivar a participação nas atividades esportivas, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o cumprimento do papel social da escola.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Justifica-se a ausência de previsão da contratação para aquisição de pisos modulares outdoor para a quadra da EBM Santo Antônio no Estudo Técnico Preliminar em razão da inexistência de Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão/entidade contratante não elaborou referido Plano. Tal situação impossibilitou o registro prévio dessa demanda, embora haja necessidade premente de substituição do piso polido atualmente existente, que acarreta riscos à segurança dos alunos, pois contribui para o aumento da gravidade das lesões em caso de quedas.

Ademais, a adoção do piso modular esportivo é prática consolidada nos principais ginásios do país, visto que proporciona maior aderência, escoamento eficiente de água e redução do

impacto em eventuais quedas, características não oferecidas pelo piso bruto polido. Ressalta-se ainda que a proposta prevê a instalação por empresa especializada, garantia mínima de dez anos e com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, nos termos definidos no item 4 deste ETP, aspectos que reforçam a relevância e a urgência da contratação ora justificada, mesmo diante da ausência da previsão formal no Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o problema do atual piso polido da quadra da EBM Santo Antônio e visando garantir um ambiente seguro, acessível e adequado à prática esportiva, conclui-se que a contratação mais adequada é a aquisição e instalação de pisos modulares outdoor, solução que atenderá plenamente ao interesse público ao reduzir riscos de lesões e promover o bem-estar da comunidade escolar.

Os principais requisitos para contratação são:

- O piso modular esportivo deve ser do tipo outdoor, com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, projetado especificamente para quadras poliesportivas, garantindo características de maior aderência, escoamento eficiente da água e absorção de impacto, evitando escorregamentos, torções e atenuando a gravidade de possíveis quedas. A comprovação poderá ser feita mediante certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO ou por entidade com a qual o INMETRO mantenha acordo de reconhecimento mútuo, ou, alternativamente, por laudo técnico emitido por laboratório independente que ateste o atendimento aos requisitos de desempenho exigidos (resistência à compressão, absorção de impacto, resistência ao deslizamento, resistência a intempéries e proteção UV). A referida comprovação será exigida da licitante vencedora no momento da celebração do contrato ou do fornecimento do produto, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021;
- O material deve apresentar comprovada resistência a intempéries (chuva, sol) e oferecer durabilidade mínima garantida de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação;
- As dimensões e o acabamento do piso devem obedecer aos padrões oficiais para quadras escolares e serem compatíveis com a superfície já existente, propiciando perfeita fixação, nivelamento e estabilidade;
- O sistema de fixação, encaixe ou instalação não deve demandar obras civis complexas, devendo prever montagem rápida e limitação de resíduos, de modo a minimizar impacto ambiental;
- A empresa contratada será responsável pela entrega do material, transporte até a unidade escolar, instalação completa do piso (incluindo preparação, limpeza da base, assentamento e acabamento final), orientação técnica à equipe da escola para manutenção básica e retirada dos resíduos provenientes da instalação;
- O produto ofertado e sua embalagem devem ser fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, sempre que possível, incentivando boas práticas de sustentabilidade;
- Prazo de entrega e conclusão da instalação: máximo de 60 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

O fornecimento tem natureza de aquisição única (não contínua), cabendo à empresa a execução pontual dos serviços correlatos de instalação. Os detalhes finais e completos destes requisitos serão apresentados no Termo de Referência do processo licitatório.

5. PESQUISA DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para adequar a quadra da Escola Básica Municipal Santo Antônio levou em consideração as principais soluções disponíveis para revestimento de pisos esportivos, contemplando aspectos técnicos, de segurança e econômicos, uma vez que o atual piso polido apresenta riscos significativos aos usuários. Entre as alternativas analisadas estão: aplicação de pintura epóxi antiderrapante, instalação de manta vinílica esportiva, uso de pavimento emborrachado modular (tipo EVA ou similares) e a colocação de piso intertravado de polipropileno para quadras. Cada sistema apresenta particularidades quanto à capacidade de absorção de impacto, durabilidade, facilidade de manutenção e custo de implementação, sendo relevante ponderar não apenas o investimento inicial, mas principalmente as características que promovam a segurança e a adequada utilização do espaço.

Após análise das alternativas, a solução que mais se destaca tanto tecnicamente quanto economicamente é o fornecimento e instalação de piso esportivo modular de polipropileno. Esse tipo de revestimento proporciona excelente absorção de impacto, reduz o risco de escorregamentos e lesões graves, além de ser de rápida instalação e fácil manutenção. Do ponto de vista econômico, possui melhor relação custo-benefício ao considerar sua durabilidade e menores custos com eventuais reparos ou substituições, além de minimizar as despesas decorrentes de acidentes. A opção por manta vinílica ou pavimentos emborrachados, apesar de atenderem aos requisitos de segurança, apresentam custos de aquisição e manutenção superiores, enquanto a simples aplicação de pintura antiderrapante não oferece o mesmo nível de proteção e conforto exigidos para o ambiente escolar.

Dessa forma, a escolha pelo piso esportivo modular de polipropileno encontra respaldo técnico e econômico para atender ao objeto da contratação, permitindo adequação do espaço físico da quadra escolar de acordo com os padrões atuais de acessibilidade e segurança. A medida garante o bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar, tornando o ambiente propício para a prática de esportes, reduzindo os riscos de acidentes e assegurando um investimento eficiente, pautado na relação entre custo, durabilidade e qualidade do serviço prestado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação prevê a substituição do piso polido da quadra esportiva da EBM Santo Antônio por um sistema de pisos modulares outdoor, com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, nos termos definidos no item 4 deste ETP, especificamente desenvolvido para ambientes esportivos escolares. Esta solução proporcionará uma superfície antiderrapante, de alta absorção de impacto, reduzindo substancialmente os riscos de acidentes e lesões associadas ao uso do antigo piso, em especial durante quedas, escorregões e outras ocorrências comuns em atividades físicas. O projeto contempla uma intervenção minimamente invasiva, pois os módulos são assentados sobre a superfície existente, dispensando demolições e reduzindo significativamente a geração de entulho e transtornos à rotina escolar.

A escolha pelo piso modular outdoor se justifica tecnicamente devido ao desempenho comprovado em aderência, escoamento de água, resistência a intempéries e conforto para prática esportiva, atributos não presentes no piso polido, inadequado para o uso pretendido. Do ponto de vista econômico, a solução apresenta ótima relação custo-benefício ao minimizar riscos de acidentes e custos indiretos com saúde, além de exigir baixa manutenção ao longo do período de garantia. Por serem materiais modulares, possibilitam fácil reposição e limpeza pontual, otimizando a manutenção preventiva, reduzindo custos futuros e prolongando a vida útil do investimento.

A execução será integralmente realizada pela empresa fornecedora contratada, abrangendo transporte, preparação da base, montagem dos módulos, acabamento e entrega do espaço pronto para uso, sem interrupção prolongada das atividades escolares. Está prevista a capacitação da equipe da escola quanto à conservação básica da superfície instalada, promovendo autonomia e maior durabilidade do piso. O contrato prevê garantia total de 10 anos, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, instalação e substituição de módulos avariados. A aquisição também contempla especificações ambientais, priorizando materiais recicláveis e adequados para o cenário escolar. O prazo máximo de execução, incluindo fornecimento e instalação, será de até 60 dias, assegurando que o benefício seja rapidamente disponibilizado à comunidade escolar.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	830	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO OUTDOOR EM PLACAS MODULARES, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTO IMPACTO, COM SISTEMA DE ENCAIXE, PEÇAS COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 25X25X1,2CM (CXLXA), PEÇAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), RESISTÊNCIA À UMIDADE, COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO PRODUTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO OU POR ENTIDADE COM A QUAL O INMETRO MANTENHA ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO, OU, ALTERNATIVAMENTE, LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO INDEPENDENTE QUE ATESTE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO EXIGIDOS (RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ABSORÇÃO DE IMPACTO, RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E PROTEÇÃO UV), PEÇAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. DEVERÁ CONTER CANTONEIRAS E RAMPAS DE ACABAMENTO E DEMARCAÇÕES DAS LINHAS PARA FUTSAL E VOLEIBOL, APÓS A MONTAGEM DO PISO. CORES A DEFINIR.	R$ 275,13	R$ 228.357,90

Será aceito objeto com medidas e características técnicas iguais ou superiores ao licitado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELÁTAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades relacionadas à segurança e usabilidade da quadra da EBM Santo Antônio, bem como das externalidades envolvidas na contratação da aquisição e instalação de pisos modulares outdoor, verifica-se que tal demanda é específica e autônoma, uma vez que a solução visa exclusivamente mitigar riscos de lesões por quedas proporcionados pelo atual piso polido, além de proporcionar melhores condições para a prática esportiva, com maior aderência, escoamento de água e absorção de impactos, conforme padrão observado em ginásios de referência no Brasil. A contratação contempla a entrega do material, instalação pela empresa especializada, garantia de 10 anos e com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, nos termos definidos no item 4 deste ETP, estando plenamente ajustada às necessidades do local e sem implicar ou demandar qualquer outro serviço ou aquisição correlata, tampouco envolver outras contratações já existentes ou em curso pela Prefeitura de Rodeio-SC que possam ser afetadas ou que influenciem essa execução, visto que se trata de intervenção pontual, restrita à quadra escolar em questão e sem dependências técnicas, logísticas ou operacionais com outros contratos públicos vigentes ou planejados no âmbito municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto demandado – aquisição e instalação de piso modular outdoor para a quadra da EBM Santo Antônio –, verifica-se que a solução possui caráter eminentemente indivisível. Trata-se de uma contratação composta por um único item, cujo fracionamento, além de tecnicamente inviável, comprometeria a uniformidade, a integridade e a garantia de desempenho da solução contratada, que inclui a correta instalação do piso e o atendimento aos requisitos de segurança e qualidade normatizados pelo INMETRO.

Além disso, o objetivo primordial é oferecer maior segurança aos usuários, mitigando riscos de lesões, bem como garantir a adequada funcionalidade do ambiente esportivo. O parcelamento do objeto poderia gerar incompatibilidades técnicas entre os materiais e os serviços de instalação, além de prejudicar o atendimento à garantia mínima de 10 anos prevista na contratação. Assim, em razão do atendimento a uma necessidade única e indivisível, não cabe o parcelamento da contratação, devendo o objeto ser licitado integralmente em um único item.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências a serem adotadas pelo órgão previamente à celebração do contrato para a aquisição dos pisos modulares outdoor destinados à quadra da EBM Santo Antônio. Todo o procedimento de instalação será de responsabilidade da empresa contratada, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos, incluindo garantia de dez anos e com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, nos termos definidos no item 4 deste ETP.

Dessa forma, a Prefeitura de Rodeio-SC não necessita realizar intervenções ou preparações prévias no local, tampouco adotar medidas adicionais antes da formalização da contratação, uma vez que o objeto da aquisição contempla, integralmente, o fornecimento e a instalação dos pisos, garantindo a adequada execução do serviço por parte da futura contratada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura de Rodeio-SC, ao decidir pela aquisição de pisos modulares outdoor para a quadra da Escola Básica Municipal Santo Antônio, espera obter resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Considerando que o piso polido atualmente existente contribui para o aumento da gravidade das lesões decorrentes de quedas, a troca por piso modular esportivo representa, além de um investimento em segurança, uma estratégia eficaz para a redução de custos futuros relacionados a acidentes, afastamentos de alunos e profissionais, e eventuais despesas com processos indenizatórios. A escolha de um piso com maior aderência, escoamento de água eficiente e absorção de impacto adequados — características comprovadas em sua ampla utilização nos ginásios de referência do país — permite à administração pública assegurar a longevidade do investimento, sobretudo por ser um material durável, com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, nos termos definidos no item 4 deste ETP e com garantia de dez anos.

A contratação, com a inclusão da instalação especializada pela empresa fornecedora, garante a otimização dos recursos humanos da escola e do município, liberando servidores e profissionais da educação de tarefas que extrapolam suas funções originais. Com a redução do número de acidentes, haverá menor necessidade de intervenção de equipes de

enfermagem, direção, secretarias e do próprio corpo docente para tratar e gerir ocorrências, contribuindo para que possam se dedicar integralmente às atividades pedagógicas e administrativas. Ainda, ao promover um ambiente mais seguro, faz-se uso mais eficiente do espaço físico escolar, ampliando o tempo de uso da quadra, evitando gastos recorrentes com manutenções paliativas do antigo piso e promovendo um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e saudável.

Entre os resultados pretendidos pela Prefeitura de Rodeio-SC com essa contratação, destacam-se:
- Elevação do padrão de segurança e conforto do principal espaço esportivo da escola, prevenindo acidentes e protegendo a integridade física dos alunos.
- Redução de custos futuros com tratamentos médicos, indenizações e licenças decorrentes de incidentes na quadra escolar.
- Valorização dos recursos financeiros municipais, com a aquisição de um material de qualidade superior, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.
- Melhoria na utilização dos recursos humanos, ao permitir que profissionais da educação foquem em suas atividades-fim, com menor envolvimento em demandas resultantes de acidentes.
- Estímulo à participação nas atividades esportivas, pela garantia de um ambiente mais seguro e atrativo, promovendo saúde, inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Fortalecimento da imagem da escola e do município como promotores de um ambiente escolar seguro, moderno e de referência para a comunidade local.

Portanto, a adoção do piso modular esportivo na EBM Santo Antônio demonstra o compromisso com a gestão eficiente, a segurança e o bem-estar dos alunos, contribuindo efetivamente para o cumprimento das finalidades da educação pública e do interesse social no município de Rodeio-SC.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para aquisição e instalação de pisos modulares outdoor na quadra da EBM Santo Antônio não gera impactos ambientais relevantes. Considerando que a quadra já foi previamente construída em piso polido — cuja superfície contribui significativamente para o agravamento de lesões em caso de quedas dos alunos —, verifica-se que a substituição ou revestimento por piso modular visa exclusivamente aprimorar a segurança e o conforto dos usuários, sem promover qualquer alteração substancial no meio físico ou afetar negativamente o ambiente ao redor.

Ademais, o modelo de piso modular esportivo a ser instalado é amplamente reconhecido e utilizado em ginásios esportivos por todo o país, com comprovação de conformidade às normas técnicas aplicáveis, nos termos definidos no item 4 deste ETP, o que atesta sua conformidade com normas de qualidade e segurança. Sua instalação, abrangida por garantia de 10 anos, é realizada de maneira simples, sem gerar resíduos significativos nem demandar processos construtivos que envolvam extração de materiais naturais ou interferências ambientais. Ressalta-se ainda que eventuais impactos ambientais, considerados ínfimos ou irrelevantes nesta contratação, encontram-se já tratados pelas rotinas de fabricação e instalação do fornecedor, cumprindo a legislação ambiental em vigor.

Dessa forma, diante da análise técnica e do contexto apresentado, entende-se que a aquisição dos pisos modulares outdoor para a quadra da EBM Santo Antônio é ambientalmente adequada, não exigindo medidas adicionais de mitigação, visto que não

ocasiona impactos ambientais significativos e destaca-se pelo benefício direto à saúde e segurança dos alunos.

13. DA ANÁLISE SOBRE A SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o edital ou regulamento poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Essa faculdade, entretanto, deve ser exercida de forma motivada, em observância aos princípios da motivação e da transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2450/2025-Plenário).

No presente caso, após análise das características do objeto — fornecimento e instalação de piso esportivo modular outdoor em polipropileno para a quadra da Escola Básica Municipal Santo Antônio —, opta-se pela vedação integral à subcontratação, pelas seguintes razões técnicas:

a) Integração indissociável entre fornecimento e instalação: O objeto contratado compreende não apenas o fornecimento do material (placas modulares de polipropileno), mas também a sua instalação completa, incluindo preparação da base, assentamento, nivelamento, fixação das cantoneiras de acabamento e demarcação das linhas esportivas. Trata-se de atividades técnica e funcionalmente interdependentes, cuja fragmentação entre diferentes executores comprometeria a uniformidade, a qualidade e a segurança do resultado final. A correta instalação depende do conhecimento específico das características do material fornecido, de modo que a dissociação entre fabricante/fornecedor e instalador poderia gerar incompatibilidades técnicas prejudiciais ao desempenho do piso;

b) Garantia decenal e responsabilização integral: A contratação exige garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação e instalação, abrangendo rachaduras, fissuras ou quebras do material, bem como o fornecimento de peças de reposição durante o período. A admissão da subcontratação — seja da parcela de fornecimento, seja da parcela de instalação — criaria um cenário de diluição de responsabilidades, no qual eventuais defeitos poderiam ensejar disputas entre o contratado e o subcontratado quanto à origem do vício (se decorrente do material ou da instalação), dificultando o exercício do direito de garantia pela Administração e comprometendo a efetividade da proteção contratual. A concentração da execução em um único responsável assegura que a contratada responda integralmente por todo o sistema instalado, sem possibilidade de alegação de culpa de terceiros;

c) Segurança dos usuários e ambiente escolar: O piso será instalado em quadra esportiva de escola municipal, utilizada por crianças e adolescentes em atividades físicas e recreativas. Qualquer falha na instalação — nivelamento inadequado, encaixes mal executados, rebarbas, saliências ou reentrâncias — pode gerar riscos graves à integridade física dos alunos. A vedação à subcontratação visa assegurar que a execução seja realizada por equipe técnica diretamente vinculada à contratada, que detém o domínio integral do processo produtivo e das técnicas de instalação do seu produto, minimizando riscos de falhas decorrentes de mão de obra não especializada;

d) Eficiência da fiscalização contratual: A admissão da subcontratação geraria a necessidade de a Administração fiscalizar não apenas a contratada principal, mas também o subcontratado, verificando sua regularidade fiscal, qualificação técnica e conformidade da execução, o que representaria um acréscimo de complexidade administrativa desproporcional à natureza e ao valor da contratação. Com a vedação, a fiscalização é simplificada, concentrando-se em um único interlocutor responsável por todas as etapas da execução;

e) Práticas de mercado: O levantamento de mercado realizado (item 5 deste ETP) demonstrou que as empresas especializadas no fornecimento de pisos modulares esportivos de polipropileno usualmente oferecem a solução completa — fornecimento e instalação —, o que indica que a execução integral do objeto por um único contratado é plenamente viável do ponto de vista técnico e econômico, não havendo necessidade de fragmentação.

Diante do exposto, conclui-se que a vedação à subcontratação é medida adequada, necessária e proporcional ao caso concreto, fundamentada na preservação da segurança dos usuários, na efetividade da garantia contratual, na integração técnica do objeto e na eficiência da gestão e fiscalização do contrato.

Em consonância com esta análise, o Termo de Referência deverá conter cláusula expressa vedando a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação pretendida para a aquisição de pisos modulares outdoor destinados à quadra da EBM Santo Antônio, visto que a superfície atual em piso polido agrava o risco de lesões em eventuais quedas dos alunos. Considerando ainda que os pisos modulares esportivos oferecem maior aderência, melhor escoamento de água e significativa redução do impacto em comparação ao piso polido, além de serem amplamente utilizados em ginásios brasileiros, é recomendada sua adoção. Ressalta-se, ainda, a exigência de instalação pela empresa fornecedora, garantia mínima de 10 anos e certificação pelo INMETRO, evidenciando a adequação da solução proposta e o atendimento da necessidade apresentada. Dessa forma, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação.

Rodeio/SC, 21 de julho de 2026.

GRAZIELI STAACK HAUBRICHT:02997844959

Assinado de forma digital por GRAZIELI STAACK HAUBRICHT:02997844959
Dados: 2026.08.04 13:06:34 -03'00'

Grazieli Staack Haubricht
Secretária de Educação